



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES

Estado de Minas Gerais

18.404.954/0001-25

DECRETO Nº 057/2026

“DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO PARA O 4º CONCURSO MUNICIPAL DE QUADRILHAS, NO SÃO JOÃO DE FRONTEIRA DOS VALES/MG- EDIÇÃO 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRONTEIRA DOS VALES, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NO ART. 65, INCISO VI, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E A COMPETÊNCIA PREVISTA NA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL;

DECRETA:

Art. 1º- Fica homologado o regulamento para o 4º Concurso de Municipal de Quadrilhas, no São João de Fronteira dos Vales – Edição 2026, conforme o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo lhe ser atribuída ampla divulgação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Fronteira dos Vales- MG, 21 de maio de 2026.

ADAILTON RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES

Estado de Minas Gerais

18.404.954/0001-25

ANEXO I AO DECRETO Nº 057/2026

DISPÕE SOBRE O 4º CONCURSO MUNICIPAL DE QUADRILHAS, NO SÃO JOÃO DE FRONTEIRA DOS VALES/MG.

A Prefeitura Municipal de Fronteira dos Vales, através da Secretária Municipal de Cultura, sob coordenação da comissão especial organizadora neste ato designada, torna pública para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o 4º Concurso Municipal de Quadrilha, no São João de Fronteira dos Vales- Edição 2026, sob os termos, requisitos e condições estabelecidas no presente regulamento:

1- DO CONCURSO DE QUADRILHAS

1.1- O evento acontecerá no dia **20 de junho de 2026** (sábado) com início previsto às 18:00hs, na Praça Tau Brasil, localizada na Rua Rio de Janeiro, Fronteira dos Vales, CEP: 39.870-000, dentro da programação do São João do ano vigente.

2- OBJETIVOS DO PROJETO

2.1- O objetivo da Prefeitura Municipal de Fronteira dos Vales através da Secretária Municipal de Cultura é contribuir para a difusão e a apropriação das nossas expressões culturais e envolver a população, artistas e turistas no sentido de enriquecer essas manifestações e torná-las cada vez mais plenas de sentido e pertencimento à comunidade.

3- DOS PARTICIPANTES

3.1- Poderão participar do Concurso todas as Quadrilhas Juninas, desde que façam suas inscrições de acordo com os itens deste regulamento.

3.2- O Concurso será limitado ao número máximo de 06 (seis) quadrilhas, a seleção será feita pela comissão organizadora entre as quadrilhas inscritas.

3.3- A organização do evento não se responsabilizará pelo transporte das quadrilhas e alimentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES

Estado de Minas Gerais

18.404.954/0001-25

3.4- Todas as quadrilhas deverão estar no local de apresentação a partir das 17:00hs, na Praça Tau Brasil, localizada na Rua Rio de Janeiro, Fronteira dos Vales, CEP: 39.870-000.

3.5- A quadrilha poderá ser excluída do Concurso, se houver envolvimento de todos ou parte de seus membros em atos de vandalismo, violência e/ou qualquer outro ato que perturbe a ordem pública.

3.6- A quadrilha ou componente que, de alguma forma, perturbar a ordem dentro ou fora da área de apresentação ou diante de outra concorrente será automaticamente desclassificada pela comissão organizadora.

4- DA INSCRIÇÃO

4.1- Para se inscrever no 4º Concurso Municipal de Quadrilhas de Fronteira dos Vales, deverão entregar a documentação listada abaixo, na sede da Secretária Municipal de Cultura, localizada na Praça das Nações, nº 114, Centro, Fronteira dos Vales-MG, **nos períodos 25 de maio de 2026 a 05 de junho de 2026, no horário compreendido entre 07:00 às 13:00 horas.**

4.2- Documentação necessária:

I – Formulário preenchido (Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada pelo responsável pela quadrilha), conforme ANEXO II;

II- Nome da quadrilha, nome do responsável;

II - Cópia do CPF, da Indenidade, comprovante de residência, dados bancários do responsável pela quadrilha;

III – Termo de Responsabilidade (em caso de haver dançarinos menores de 18 anos de idade), bem como cópia de identidade.

4.3- Não será permitido que um dançarino, dirigente e membros da equipe de apoio, participem de mais de uma quadrilha.

4.4- Participantes menores de idade só poderão se inscrever nas quadrilhas após a apresentação do termo de responsabilidade assinado pelos pais ou responsáveis, bem como cópia de identidade.

4.5- Ao assinarem a Ficha de Inscrição, as quadrilhas e os seus respectivos integrantes, assumem o compromisso de respeitar incondicionalmente todas as regras estabelecidas neste Regulamento.

4.6- A quadrilha que não efetuar a sua inscrição no prazo previsto e/ou não for habilitada para o Concurso, conforme previsto no caput, não poderá participar do 4º Concurso Municipal de Quadrilhas de Fronteira dos Vales- Edição 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES

Estado de Minas Gerais

18.404.954/0001-25

5-DA APRESENTAÇÃO

5.1- A apresentação será realizada na Praça Tau Brasil, localizada na Rua Rio de Janeiro, Fronteira dos Vales, CEP: 39.870-000. **Iniciarão impreterivelmente às 18:00hs, no dia 20 de junho de 2026.**

5.2- As quadrilhas deverão estar no local do evento, com todos os componentes 01 (uma) hora antes do horário estabelecido pela comissão organizadora do Concurso.

5.3- Só será aceita alteração de data e horários de apresentação definidos no sorteio, se existirem acordo entre as quadrilhas participantes, não sendo de responsabilidade da comissão organizadora nenhuma intervenção, devendo as quadrilhas que efetivarem a troca comunicar até 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio.

5.5- Todas as quadrilhas deverão estar concentradas no local do evento, no horário previsto da apresentação da primeira quadrilha, com todos os componentes caracterizados.

5.6- Caso a quadrilha ausente, haverá um tempo de tolerância de 10 minutos, após, se a quadrilha não iniciar sua apresentação será automaticamente desclassificada do concurso.

5.7- Cada quadrilha terá no máximo 35 (trinta e cinco) minutos corridos para montagem/desmontagem de cenário e apresentação da mesma, observando o tempo de dança que deverá ser de 20 (vinte) a 25 (vinte e cinco) minutos.

5.8- Extrapolado o tempo supramencionado, cada minuto extrapolado acarretará a perda de 1 (um) ponto por minuto, no total de pontos alcançados pela quadrilha.

5.9- Todo cenário utilizado pelo grupo de quadrilha, deverá ser montado e retirado somente pelos membros da equipe de apoio e pelo marcador de cada quadrilha, não sendo admitida a participação de dançarinos na montagem e desmontagem.

5.10- Não serão permitidos cenários e/ou murais que atrapalhem a visão dos jurados em geral.

5.11- O tempo da apresentação será exposto em local visível aos participantes e públicos em geral.

5.12- As quadrilhas que utilizarem som mecânico (cd) ou música ao vivo, poderão testar o seu equipamento algumas horas antes do início do evento, desde que seja comunicada à comissão organizadora para que seja feito o agendamento com o técnico do som. A equipe de organização se isenta de qualquer problema que venha ocorrer na hora da apresentação em caso de mau funcionamento do cd, dvd e/ou pen drive.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES

Estado de Minas Gerais

18.404.954/0001-25

5.13- É de responsabilidade de cada representante das Quadrilhas os objetos pessoais, cênicos, ou de figurino como também a manutenção do espaço (limpeza, asseio e cuidados gerais) isentando a Comissão Organizadora de qualquer extravio, furtos, perdas ou danos;

5.14- Não serão permitidas, em hipótese alguma, a utilização pela Quadrilha de propaganda política e/ou afins, bem como, nenhum material que possa ameaçar a segurança dos participantes das quadrilhas e do público em geral – uso de armas, bebidas alcoólicas, etc.

5.15- Em hipótese alguma será permitido ao integrante da quadrilha apresentar-se em estado de embriaguez.

5.16- Cada quadrilha apresentará um casal de noivos.

5.17- Cada quadrilha deverá ter o seu próprio marcador.

5.17- Só terá acesso ao local de apresentação à quadrilha junina e sua equipe de apoio devidamente identificada.

6-DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO EVENTO

6.1- A Comissão organizadora será composta pelos seguintes membros:

I – Tamires Aparecida de Aguiar Oliveira

II – Maurílio Caldeira Ferreira

III – Ana Luiza Trindade Alves

V – Sabrina Santos Bomfim

7-DA COMISSÃO JULGADORA E DO JULGAMENTO

7.1- A Comissão julgadora será composta pelos seguintes membros:

I – Juvenal Canguçu Alves (Presidente)

II – Tais Cangussu Galvão Alves

III – Vandermara dos Santos Nascimento

IV – Alcione Almeida Sampaio

V- Margarete Cangussu Galvão Alves Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES

Estado de Minas Gerais

18.404.954/0001-25

7.2- A comissão Julgadora será composta por 05 (cinco) membros, maiores de 18 anos, com conhecimento na área, indicados pela Secretária Municipal de Cultura de Fronteira dos Vales.

7.3- Dos seis membros, 01 (um) será presidente da mesa, ficando sob a sua responsabilidade, além do julgamento, à marcação do tempo, bem como, pontuaras penalidades.

7.4- A comissão é soberana em sua decisão e somente ela poderá opinar e decidir sobre as notas concedidas ao resultado do 3º Concurso Municipal de Quadrilhas de Fronteira dos Vales, não cabendo a nenhum participante manifestar contestação verbal de conotação agressiva ou caluniadora.

7.5- Não será permitida, na Comissão Julgadora, a substituição de jurados no período do concurso. Caso um dos membros desta Comissão venha a se ausentar do processo de julgamento, automaticamente as notas do mesmo serão eliminadas. Não acarretando deste modo, nenhum prejuízo para os grupos, devendo a equipe de organização do evento informar a modificação às quadrilhas juninas participantes.

7.6- A Comissão Julgadora avaliará e classificará as quadrilhas conforme os quesitos:

a) Conjunto- O todo da apresentação, a forma geral e integrada de apresentação como Grupo de Quadrilha Junina, o alinhamento, a espontaneidade, criatividade, empolgação, vibração, agilidade e vigor dos participantes;

b) Coreografia- Execução dos passos, passos tradicionais juninos, ocupação uniforme do espaço e ritmo da música e da dança;

c) Caracterização- Adequadas à festa junina mineira e de acordo com o estilo e a criação do grupo de quadrilha. Deverá levar em consideração a originalidade e a criatividade dos materiais utilizados na confecção do figurino, valorizando a harmonia das cores e o conjunto;

d) Marcador- Desenvoltura durante a apresentação, entrosamento com o grupo e com o público, firmeza e convicção na marcação dos passos, criatividade. O marcador em hipótese alguma poderá acumular funções durante a sua narração;

e) Casal de Noivos- Animação, simpatia e harmonia do casal, entrosamento do casal entre si, com a quadrilha e com o público.

f) Casal Destaque- Animação, simpatia e harmonia do casal, entrosamento do casal entre si, com a quadrilha e com o público, figurino e coreografia.

7.7- Cada quesito em julgamento descrito receberá a nota de **05 (cinco) a 10 (dez) pontos**, não sendo permitidas notas fracionadas. Serão consideradas as quadrilhas vencedoras as que obtiverem o maior número de pontos, somando todos os quesitos.

7.8- Em caso de empate, o critério para o desempate será o seguinte:

a) A maior nota para o quesito conjunto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES

Estado de Minas Gerais

18.404.954/0001-25

b) Se permanecer o empate, será observada maior nota quesito a quesito, observados a sequência: coreografia, caracterização, marcador casal de noivos.

7.9- Permanecendo empate em todos os quesitos, serão dados como vencedoras as equipes empatadas, sendo os prêmios somados e o montante dividido entre as quadrilhas empatadas.

8- DOS RESULTADOS E PREMIAÇÕES

8.1- O resultado oficial da competição acontecerá no **dia 20/06/2026 (SABÁDO)**.

8.2- Os prêmios em dinheiro serão pagos até 30 (trinta) dias após a competição.

8.3- Será admitido apenas um representante no palco para receber a premiação, sem direito a discurso ou acesso ao microfone.

8.4- Serão ofertados os seguintes prêmios:

I- Primeiro Lugar :R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais);

II- Segundo Lugar: R\$ 700,00 (setecentos reais);

III- Melhor casal: R\$ 200,00 (duzentos reais).

8.5- Caso haja somente uma equipe inscrita para a apresentação da quadrilha, será concedido o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) como premiação. Ressalta que, a equipe deverá cumprir todos os requisitos de participação estabelecidos neste edital, incluindo tempo mínimo de apresentação e critérios de avaliação definidos pela comissão organizadora.

9- DAS PENALIDADES

9.1- Com base no mapa específico das comissões, o grupo de Quadrilha Junina estará sujeito às seguintes penalidades:

9.2- Perda de 1,0 (um) ponto para cada par fora do número estabelecido.

9.3- Perda de 1,0 (um) ponto para cada 1 (um) minuto de atraso para a quadrilha que demorar entrar após a chamada do apresentador.

9.4- Perda de 1,0 (um) ponto para cada 1 (um) minuto que a quadrilha ultrapassar no seu tempo de apresentação.

9.5- Será automaticamente desclassificado o Grupo de Quadrilha Junina que se apresentar com dançarinos (as) e/ou com marcador (a) e/ou comissão de apoio, menores de 12 anos completos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES

Estado de Minas Gerais

18.404.954/0001-25

9.6- Será automaticamente desclassificado do Concurso, o Grupo de Quadrilha Junina que se apresentar sem o casal de noivos e marcador.

9.7- Será automaticamente desclassificado do Concurso, sem que caiba direito ou compensação de qualquer espécie, o Grupo de Quadrilha Junina que os participantes cometerem qualquer tipo de fraude, praticar atos ilícitos, ilegais, inadequados, que violem a lei, façam apologia ao crime, violem a moral e os bons costumes, incite a violência, racismo, pedofilia, pornografia, publicidades enganosas, informações falsas, dentre outras de conteúdos semelhantes, que causem danos à imagem do evento e intimidade de terceiros, ou que de forma que contrariem a presente Regulamento.

9.8- Será automaticamente desclassificado o Grupo de Quadrilha Junina que praticarem qualquer ato de indisciplina no sorteio das apresentações, na apresentação, na apuração dos resultados ou na premiação, comprovado por ocorrência policial e mais 03 (três) testemunhas.

9.9- A Quadrilha que for desclassificada por indisciplina, bem não comparecer no evento no dia e horário fixado neste Regulamento, será automaticamente impedida de participar dos próximos concursos, cursos e atividades ofertadas pela Secretaria Municipal de Cultura.

10- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1- À equipe de organização do evento é conferido o direito de alterar ou acrescentar medidas que se fizerem necessários ao bom andamento do 4º Concurso Municipal de Quadrilha de Fronteira dos Vales, inclusive no Projeto da Pista de Dança.

10.2- Poderá a equipe atrasar o início da primeira quadrilha, baseando-se em imprevistos de organização do evento.

10.3- Todo e qualquer tipo de reclamação, denúncia ou manifestação de insatisfação que por ventura fuja da esfera do presente regulamento, deverão ser, obrigatoriamente, comunicadas e ou encaminhadas à Secretária Municipal de Cultura do município, com antecedência, através de uma declaração por escrito, impressa ou de próprio punho, assinada pelo autor da mesma. A comissão se encarregará de analisar e adotar as providências cabíveis, sendo a decisão comunicada ao interessado.

10.4- O município não se responsabilizará em pagamento de direitos autorais, nem a ilícitos jurídicos praticados pelos participantes do Concurso.

10.5- Este Regulamento poderá ser alterado pela Comissão Organizadora a qualquer tempo e ao seu exclusivo critério, assegurando aos participantes plena divulgação das alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES

Estado de Minas Gerais

18.404.954/0001-25

10.6- O presente Regulamento poderá ser suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer motivo que o impeça substancialmente a realização deste Concurso nos moldes anteriormente discriminados, sem direito a qualquer indenização aos participantes.

10.7- Ao se inscreverem, todos os participantes aceitarão automaticamente as condições previstas no presente Regulamento. O representante da quadrilha compromete-se a repassar o conteúdo deste Regulamento a todos os integrantes da quadrilha.

10.8- Aos casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

10.9- Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Fronteira dos Vales- MG, 21 de maio de 2026.

ADAILTON RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES

Estado de Minas Gerais

18.404.954/0001-25

ANEXO II AO DECRETO Nº 057/2026

FICHA DE INSCRIÇÃO 3º CONCURSO MUNICIPAL DE QUADRILHAS JUNINAS DE FRONTEIRA DOS VALES/MG.

Nome da Quadrilha Junina: _____

Responsável pela Quadrilha: _____

CPF: _____ Identidade: _____

Endereço: _____

Telefone (Whatsapp): _____

Tema: _____

Explicação do Tema a ser anunciado Pela Organização:

Marcador: _____

Observação: (em caso de Trio Musical informar os equipamentos): _____

Observação: Ao assinar a ficha de inscrição, o representante da quadrilha se compromete a repassar todo o conteúdo do Regulamento Específico do 4º Concurso Municipal de Quadrilhas Juninas de Fronteira dos Vales-MG, para o Grupo de Quadrilha Junina, bem como seguir rigorosamente o mesmo.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA QUADRILHA

ASSINATURA COMISSÃO ORGANIZADORA DO EVENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES

Estado de Minas Gerais

18.404.954/0001-25

ANEXO III AO DECRETO Nº 057/2026

O 4º CONCURSO MUNICIPAL DE QUADRILHAS JUNINAS DE FRONTEIRA DOS VALES/MG, SERÁ REALIZADA CONFORME ESQUEMA ABAIXO:

FASE DE INSCRIÇÃO	25/05/2026 a 05/06/2026	Análise, habilitação da documentação entregue no período de inscrição.
APRESENTAÇÃO	20/06/2026	-
RESULTADOS	20/06/2026	-